



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
GABINETE DO PREFEITO

**Lei nº 5.849/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DENOMINA RUA NELSON SOARES DA SILVA,  
LOCALIZADA NO BAIRRO SETE CASAS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA NELSON SOARES DA SILVA**, ant. PT RUA 03, do loteamento JARDIM ESPINHARAS, no Bairro SETE CASAS, nesta cidade de Patos-PB. Iniciando RUA JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, com latitude de 7° 0'40.04"S e longitude de 37°15'57.17"O, e terminando PB-275, com latitude de 7° 0'40.66"S e longitude de 37°16'5.54"O. Com tamanho aproximado de 265,00 metros. Conforme mapa de situação, em anexo.

Art. 2º Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 20 de dezembro de 2022.

**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autoria: Vereadora Valtide Paulino Santos